



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1240 DE 11 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para atender despesas não previstas no orçamento – relativas ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.

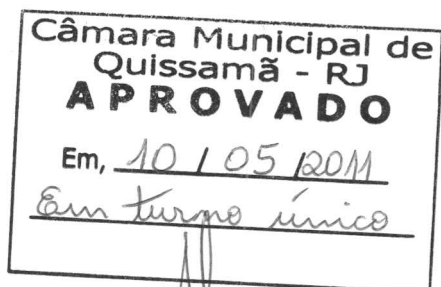
Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 11 de maio de 2011.


Armando Cunha Carneiro da Silva

Prefeito



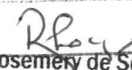

Nilton Pinto
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL

O DEBATE

Em, 13/05/2011

Edição 7461

Ass.: 
Rosemary de Souza

Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207